



DELIBERAÇÃO Nº 064/2024

Assunto: Ticket alimentação e refeição

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 124ª reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a Deliberação CPFA-CAU/ES nº 010/2024, que dispôs sobre a proposta de alteração das cláusulas 10 e 11 do acordo coletivo;

DELIBEROU:

- 1 - Por **APROVAR**a possibilidade de duas vezes por ano (em maio e em novembro) os funcionários do CAU/ES poderem alterar os saldos referentes aos vales alimentação e refeição entre os dois benefícios, desde que o a soma entre eles não ultrapasse o valor total do benefício concedido por meio de Acordo Coletivo de Trabalho e das Deliberações Plenárias CAU/ES.
- 2 - Por **MANTER** a liberação dos saldos dos vales alimentação e refeição nos cartões dos funcionários do CAU/ES no dia 20 de cada mês.
- 3 - Por encaminhar esta deliberação ao conhecimento do Conselho Diretor e do plenário do CAU/ES para aprovação e consequente revogação da Deliberação CPFA-CAU/ES nº 010/2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar ao COD par inclusão na pauta de novembro	1 dia após assinatura

Vitória (ES), 19 de novembro de 2024.

124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sím	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	X			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	X			

Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	X			
Membro	Débora dos Santos Rodrigues Borges	X			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	X			

Histórico da votação:

124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 19/11/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Condução dos trabalhos: Gregório Garcia Repsold

Assessoria Técnica: Hemelly Tomassi Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 28/11/2024, às 22:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 29/11/2024, às 08:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 29/11/2024, às 16:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 02/12/2024, às 18:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 03/12/2024, às 15:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BC1FA45F** e informando o identificador **0414907**.